



**JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA
E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS JUNTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VISEU/PA.**

Eu, João Paulo Pinheiro Barros, Agente de Contratação, conforme Decreto N° 011/2024, venho por meio deste documento apresentar a justificativa, após autorização do Senhor Prefeito Municipal, Cristiano Dutra Vale, para a necessidade de Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Consultoria e Assessoria Jurídica em Licitações e Contratos junto a Secretaria Municipal de Saúde de Viseu/PA.

A contratação da GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, e incompatível com a realização de procedimentos licitatórios, uma vez que Gustavo Cordoval Sociedade Individual de Advocacia, inscrita no CNPJ: 33.788.758/0001-95, possui competência institucional para contratação dos serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com empresas de notória especialização.

A presente contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Jurídica enseja o enquadramento no inciso III, do Art. 74, da Lei 14.133/2021, pois GUSTAVO CORDOVAL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, produz exatamente o serviço, configurando assim, a inviabilidade fática e jurídica absoluta de competição.

A contratação do serviço deste objeto enquadre-se na hipótese de Inexigibilidade de licitação, se faz necessário que seja justificado além da motivação, justifique-se também o preço ofertado. Considerando a motivação ter sido justificada, cabe justificar o preço, cujo valor total do contrato é de R\$ 168.000,00 (Cento e sessenta e oito mil reais), valor este que será de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais) mensais, verifica-se que os preços ofertados estão compatíveis com os praticados no mercado, visto que foi realizada avaliação prévia para a prestação desse tipo de serviço, sendo verificado pela equipe administrativa da Secretaria Municipal de Saúde.

Viseu/PA, 16 de dezembro de 2024.



JOÃO PAULO PINHEIRO BARROS
Agente de Contratação
Decreto N° 011/2024